

**RENOVAÇÃO DE HABITE-SE  
RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO / DE EXISTÊNCIA**

- REQUERIMENTO ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO;
- NÚMERO DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL PARA CONSULTA DE REGULARIDADE DE IPTU;
- ESCRITURA REGISTRADA DO IMÓVEL;
- CÓPIA DO HABITE-SE OU CERTIDÃO;
- 01 CÓPIA DO PROJETO (JOGO COMPLETO DE PLANTAS) APROVADO;
- LAUDO DE VISTORIA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ASSINADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADO DA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE \* TAXA PRÉVIA DE VISTORIA (ANEXO VII TABELA X DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO – LEI 1547/89 – REF: NUMERAÇÃO /DEMOLIÇÃO/ RECUO ESPECIAL).

\* VALOR DISPONÍVEL NA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COURB/DIURB E NO SITE DA EMURB – [WWW.ARACAJU.SE.GOV.BR/EMURB](http://WWW.ARACAJU.SE.GOV.BR/EMURB) - LICENCIAMENTO DE OBRAS

**NOTA:**

**PODERÁ SER EXIGIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS SE NÃO FOR COMPROVADA A LIBERAÇÃO PELA MESMA.**

**NO CASO DE A EDIFICAÇÃO NÃO CONFERIR COM AS PLANTAS APRESENTADAS SERÁ EXIGIDA REGULARIZAÇÃO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 67/2005.**

**PRAZO PARA CONCLUSÃO: 07(SETE) DIAS ÚTEIS (CONTADOS A PARTIR DA ENTRADA DO PROCESSO NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO). O PRAZO FICA INTERROMPIDO A PARTIR DE QUAISQUER PENDÊNCIAS NO PROCESSO.**